

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS – 2016 (Portaria Conjunta CGRH/ CGEB , de 04.01.2016)**LOCAL DE ATRIBUIÇÃO PELA DIRETORIA DE ENSINO (DE) – REGIÃO DE ITAPEVI:**

Sede da Diretoria de Ensino - Av. Presidente Vargas, 874 – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP Tel. (11) 4143 8310

ETAPA 1 - Habilitados

DATA	LOCAL	PERÍODO	EVENTOS
01/02/2016 Segunda-feira	UE	Horário a ser definido pela UE	Titulares de cargo, para: Constituição de jornada, Ampliação de jornada e Carga suplementar de trabalho
02/02/2016 Terça-feira	DE	Manhã 9 horas	Titulares de cargo, não atendidos, parcial ou integralmente em nível de Unidade Escolar para Constituição/ composição de Jornada.
	DE	Tarde - 13 h	Titulares de cargo não atendidos na Unidade Escolar para Carga Suplementar Titulares de cargo para atribuição das aulas do CEL (para docentes que atuaram em 2015 com avaliação satisfatória e devidamente inscritos) Titulares de cargo para Recondução PMEC, Escola da Família e Sala de Leitura, desde que possuam avaliação favorável em 2015 e devidamente inscritos, da própria UE ou outra da DE

03/02/2016 Quarta- feira	DE	9 horas	<p>Titulares de cargo para designações nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444/1985</p> <p>Os inscritos para atribuição nos termos do Artigo 22 deverão OBRIGATORIAMENTE estar munidos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - RG; - Cópia do Modelo CGRHU com a atribuição da jornada e carga suplementar atribuída ou de opção; - Declaração do Diretor de que o professor não se encontra afastado a qualquer título; - Comprovante de classificação no GDAE para comprovar as habilitações/qualificações. <p>Caso a classificação do docente não esteja contemplada com as disciplinas de sua habilitação, o mesmo não poderá ser atendido.</p>
	UE	Tarde – 14 h	<p>I) Fase 1 – carga horária aos docentes OFA, na seguinte conformidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) declarados estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988 - Categoria “P” b) celetistas - Categoria “N” c) OFAs, a que se refere o §2º do artigo 2º da Lei Complementar 1010/2007 - Categoria “F”
04/02/2016 Quinta - feira	DE	Manhã – 8h e 30 min	<p>Carga horária aos docentes ocupantes de função-atividade, na seguinte conformidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) declarados estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988 - Categoria “P” b) celetistas - Categoria “N” c) ocupantes de função-atividade, a que se refere o § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1010/2007 - Categoria “F”
		Tarde – 14 h	Atribuição da carga horária aos candidatos apenas habilitados com contrato vigente (categoria “O”)

ETAPA 2 – Qualificados

05/02/2016 Sexta-feira	UE	8 horas	<p>Poderão participar desta atribuição de aulas os docentes efetivos e das categorias “P”, “N”, “F” e “O” <u>com aulas já atribuídas na unidade escolar em 2016 (já atendido na etapa I - estudante de outro curso)</u>, na seguinte ordem:</p> <ul style="list-style-type: none"> - aluno de último ano de Licenciatura Plena; - portador de diploma de Bacharel/ Tecnólogo de nível superior; - alunos de Licenciatura com 50% do curso; - alunos do último ano de Bacharelado/ Tecnologia; - aluno de qualquer semestre (desde que tenha concluído um semestre)
	DE	10 horas	<p>a) Os docentes de que trata a Fase anterior, não atendidos totalmente nas unidades escolares, observada a mesma ordem.</p> <p>b) Demais docentes com contrato vigente.</p>

IMPORTANTE:

- A atribuição de aulas será realizada a partir da classificação dos docentes do sistema GDAE, a ser publicada em 26/01/2016.
- O docente que se encontra na condição de **aluno, ao participar do processo de atribuição de classe/ aulas deverá comprovar matrícula e freqüência no respectivo curso no momento da atribuição e comprovar ter concluído no mínimo 1 (um semestre)**
- O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar prova do registro profissional obtido no Sistema CONFEF/CREFs, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9696/98.
- Todos deverão comparecer à atribuição na DE munidos de - RG e Diploma/Certificado de conclusão, Histórico Escolar e Comprovante de Inscrição do GDAE (impressão da classificação individual, a ser publicada em 26/01/16).

ATENÇÃO: NÃO HAVERÁ INTERRUÇÃO DA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO PARA AGUARDAR QUE O CANDIDATO PROVIDENCIE OS DOCUMENTOS.

Outras informações:

- Docentes de outra Diretoria de Ensino, cadastrados nesta Diretoria através do sistema GDAE, deverão aguardar cronograma de atribuição, a ser divulgado a partir de 15/02/2016.
- Neste momento, **não há previsão de abertura de inscrições para novos docentes** (cadastro emergencial).
- Apenas os remanescentes do concurso PEB II que tiveram aulas atribuídas durante o ano de 2015 e confirmaram a inscrição para 2016 poderão participar do processo inicial de atribuição de aulas.
- Docentes contratados que atuaram como eventuais e confirmaram inscrição 2016 poderão continuar atuando como eventuais, porém não poderão ter aulas atribuídas.

Comissão de Atribuição de Classes/Aulas 2016, 21/01/2016